

ENDEREÇO: Rua João Pantoja De Castro, Nº 73, Entre Matriz E Magalhães Barata.

TELEFONE: (91) 98406-0829

E-MAIL: GABINETE.SEMUTE@GMAIL.COM

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 14:00 (segunda à quinta)

***sexta-feira expediente interno.**

SINE

CADASTRO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO SINE.

O cadastro é realizado para pessoas que nunca foram inscritas no SINE, e a atualização deve ocorrer a cada 3 meses para aquelas já cadastradas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL):

- RG E CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- CERTIFICADO DE CURSOS (SE HOVER)
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS
- PIS, NIT OU NIS
- EMAIL E TELEFONE
- LAUDO MÉDICO COM CID (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH SE HOVER)

ENDEREÇO:

SINE – BARCARENA

Endereço: Rua João Pantoja de Castro nº 73, bairro: Centro.
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – Barcarena Sede
SINE – VILA DOS CABANOS

Endereço: Travessa A. Oliveira Pantoja, nº 6 QD- 365 Lote 005 - Vila dos Cabanos.

CONTATO: E-mail: sine@barcarena.pa.gov.br

Telefone: (91) 98406-0829

ATENDIMENTO:

Por ordem de chegada, sendo disponibilizadas 150 senhas por dia, sendo distribuída 70 em Barcarena sede e 80 em vila dos cabanos.

HORÁRIO:

Segunda à quinta-feira 8h às 14h

*Sexta-feira expediente interno

TEMPO DE ESPERA PREVISTO PARA ATENDIMENTO:

Em média de 30 a 40 minutos.

PÚBLICO ALVO:

Trabalhadores em geral, desempregados ou em busca de nova ocupação; pessoas que buscam o primeiro emprego; e empregadores da iniciativa privada ou governamental.

APLICATIVO SINE FÁCIL



O aplicativo SINE fácil, foi desenvolvido a partir de uma parceria entre o ministério do trabalho e a dataprev, onde o trabalhador pode encontrar de forma rápida e prática vagas de emprego disponibilizadas na rede SINE de todo o brasil, de qualquer smartphone ou tablet conectado à internet. Também é possível, pelo aplicativo, se candidatar às vagas.

COMO BAIXAR?

Para baixar o Sine Fácil, o trabalhador deve entrar na loja de aplicativos do seu smartphone e baixar o aplicativo, que é gratuito.

ACESSO AO APLICATIVO SINE FÁCIL

ENTRAR COM QR CODE:

Para acessar com o QRcode, é só você clicar na opção “ENTRAR COM QRcode. O código pode ser obtido nas unidades de atendimento do Sine. O código de acesso é individual, o que garante mais segurança às informações e agilidade no atendimento. Após instalar o aplicativo no seu celular ou tablet, o trabalhador deverá digitalizar o código utilizando a câmera fotográfica do aparelho celular.

RESGATE DE VAGAS

Para ter acesso aos serviços do Sine é necessário que você tenha em seu celular o aplicativo **SINE FÁCIL**.

As vagas disponíveis do dia, são divulgadas por volta das 09:00 horas na página do Facebook do Sine <https://www.facebook.com/SineBarcarenaPA?mibextid=ZbWKwL>, apenas para a informação. Neste momento é possível verificar se o seu perfil profissional é compatível com as vagas divulgadas.

Somente a partir das 11:00 horas, as vagas começam a ser liberadas no sistema, tendo a possibilidade de resgatar a CARTA DE PRÉ SELEÇÃO, através do campo de busca e pesquisa. Ao resgatar a carta de pré seleção é necessário ir até o posto mais próximo com documento de identificação em mãos, para análise dos requisitos e emissão da **CARTA DE ENCAMINHAMENTO**.

OBS: A carta de pré seleção gerada no aplicativo não é o documento final para encaminhamento do trabalhador, portanto ela não é aceita para fins de entrevista e contratação. O documento válido é a carta de encaminhamento emitida do balcão de atendimento, carimbado e assinado pelo agente de intermediação de mão de obra.

ATENÇÃO!

Para que as vagas fiquem disponíveis no aplicativo, o seu cadastro deverá estar atualizado (mínimo 3 meses) e conter todas as informações necessárias, sendo que elas são filtradas de acordo com as funções preenchidas no campo objetivos profissionais.

As vagas só aparecerão para os trabalhadores que atenderem exatamente aos requisitos solicitados pela empresa requerente.

SEGURO DESEMPREGO;

O seguro-desemprego é um dos benefícios da seguridade social e tem a finalidade de garantir assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado involuntariamente (sem justa causa).



QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO?

Trabalhadores formais que foram demitidos involuntariamente (sem justa causa) e que:

- a) não possuem renda própria que seja suficiente à sua manutenção e de sua família.
b) receberam salários de pessoa jurídica ou de pessoa física a ela equiparada, relativos a:
- Pelo menos 12 meses nos últimos 18 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da primeira solicitação; ou
 - Pelo menos 9 meses nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando da segunda solicitação; ou
 - Cada um dos 6 meses imediatamente anteriores à data de dispensa, quando das demais solicitações
- c) não recebem qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, com exceção do auxílio-acidente, do auxílio suplementar e do abono de permanência em serviço.

COMO SOLICITAR O SEGURO DESEMPREGO?

Você deve fazer o pedido através de um dos meios listados abaixo.

Web: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login>

Aplicativo móvel: Com o uso de um celular conectado à internet, por meio do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital:

Versão ANDROID

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.dataprev.carteiradigital&hl=pt_BR&pli=1

Versão IOS

<https://apps.apple.com/br/app/ctps-digital/id1295257499>

PRESENCIALMENTE NOS ENDEREÇOS ABAIXO:

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – Barcarena Sede

Endereço: Rua João Pantoja de Castro nº 73, bairro: centro.

SINE – Vila dos Cabanos

Endereço: Travessa A. Oliveira Pantoja, nº 6 QD- 365 Lote 005 - Vila dos Cabanos

Horário: Segunda à quinta-feira 8h às 14h

*Sexta-feira expediente interno

Deverá comparecer ao Local de Atendimento com todos os documentos necessários (Originais e cópias).

- RG (frente e verso)
- CPF (frente)
- CTPS (frente e verso e a folha do último contrato) ou Carteira digital página do último contrato.
- Termo de rescisão original.
- Comprovante de saque de FGTS
- Requerimento do seguro desemprego (SD)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade

- Agência e conta bancária (informar se Conta Poupança ou Conta Corrente).

EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

ACESSO AO ATENDIMENTO

Para realizar a emissão do RG é necessário agendar seu atendimento no link <https://agendamento.policiacivil.pa.gov.br/> da Polícia Civil;

Para ser atendido no Posto da Secretaria de Trabalho e Emprego, no item “Posto de Identificação”, você vai selecionar a opção: BARCARENA (PREFEITURA) e escolher o horário para seu atendimento.

ATENÇÃO: A partir da segunda via do documento, a opção de escolha do Local, data e horário, só será realizada após a validação do pagamento do Boleto.

Após agendamento você deverá comparecer ao Local e horário marcado, munido das documentações informadas abaixo.

O solicitante deve estar no local com 10 minutos de antecedência do horário marcado.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

- Certidão de nascimento ou de casamento original (Obrigatório conter todos os dados).
- Comprovante de residência atualizado original.
- CPF
- Duas fotos 3x4 coloridas atuais. (Não serão aceitas fotos com mais de 6 (seis) meses, que possuam emblemas, times partidos /apologias, que não apareçam orelhas, com decotes e ombros à mostra, Maquiagens exageradas.

ATENÇÃO: A documentação deve estar completa e legível; Não emitimos o RG sem a sua certidão original, ou se ela estiver rasurada ou rasgada.

OPCIONAIS: pis, pasep, nis, dni, cartão do sus, título de eleitor, identificação profissional, ctps, cnh, certificado militar, tipagem sanguínea, nome social, condições específicas de saúde cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar vida do titular.

LOCAL DE ATENDIMENTO:

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
Endereço: Rua João Pantoja de Castro nº 73, bairro: centro.
BARCARENA SEDE.

Horário de Funcionamento

Segunda a sexta-feira 08:00 às 14:00h

CUSTO

Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta e três centavos) **a partir da 2ª via**, salve casos isentos.

ISENÇÕES PARA EMISSÃO DA IDENTIDADE (RG)

- 2º via em caso de roubo com apresentação de boletim de ocorrência policial (B.O)



- 1º via no Estado do Pará
- Isenções solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
- RG com numeração de 6 dígitos ou menos.

PRAZO DE ENTREGA

Você receberá o documento no mesmo dia.

QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

ACESSO AO SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para ter acesso as capacitações, cursos, treinamentos e aperfeiçoamento profissional, os interessados deverão estar cadastrados no SINE. Todas as oportunidades de vagas são divulgadas previamente nas páginas oficiais da Prefeitura, com informações sobre data, horário e documentos necessários para a inscrição.

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

A orientação profissional é realizada de forma coletiva por meio de palestras com orientações específicas, e individual por meio da escuta qualificada feita por Psicólogo. A finalidade é avaliar o seu perfil profissional, suas competências e habilidades, buscando seu autoconhecimento a fim de ampliar e diversificar as oportunidades para inserção no mercado de trabalho.

- Todas as segundas-feiras no Sine Vila dos Cabanos
- Todas as quartas-feiras na Sede da Secretaria de Trabalho e Emprego.

LOCAL DE ATENDIMENTO:

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Endereço: Rua João Pantoja de Castro nº 73, bairro: Centro – Barcarena Sede
Posto do Sine

Endereço: Travessa A. de Oliveira Pantoja nº 6 QD-365 Lote 005 - Vila dos Cabanos

Email: qualificacaoprofissional2022@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a quintas-feiras 8h às 14h

*Sexta-feira expediente interno

ECONOMIA SOLIDÁRIA

Expressa um novo modo de organização da produção, comercialização, finanças e consumo que privilegia a autogestão e a cooperação em empreendimentos coletivos, redes e cadeias solidárias articuladas no âmbito de segmentos econômicos. Faz parte de uma Política Pública no âmbito Nacional e no município é executada por meio da Lei Municipal nº2163/2015.

Os grupos – intitulados Empreendimentos de economia solidária – existem no campo e nas cidades e geralmente são organizações coletivas de trabalhadores: associações e grupos de produtores; cooperativas de agricultura familiar; cooperativas de coleta e reciclagem; empresas recuperadas assumidas pelos trabalhadores; redes de produção,



comercialização e consumo; bancos comunitários; cooperativas de crédito; clubes de trocas; entre outras.

ACESSO AOS SERVIÇOS

Para você ter acesso à Política de Economia Solidária, os responsáveis do empreendimento devem realizar o Cadastro na Coordenadoria de Economia Solidária. O cadastro é necessário para que seu empreendimento participe das ações e atividades municipais de apoio e fomento a economia solidária.

Se o seu empreendimento já for cadastrado, os atendimentos individuais acontecem diariamente de segunda à quinta – feira, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego – SEMUTE. E na própria comunidade, com agendamento prévio com a coordenadoria da Economia Solidária.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DO EMPREENDIMENTO

1. Cópia da Ata de Fundação do Empreendimento (para quem estiver formalizado). E para os não formalizados, cópia do Histórico do Empreendimento, incluindo nome completo dos fundadores.
2. Cópia do CNPJ (para quem estiver formalizado, envia os dados completo dos membros do empreendimento, com cópia dos documentos pessoais);
3. Estatuto Institucional (para quem estiver formalizado (para os não formalizados, contar um pouco de como funciona o empreendimento e a rotina de trabalho dos membros colaboradores.)
4. Declaração de Comprovante de endereço do Empreendimento
5. Cópias de documentação do responsável legal (Quando não formalizado, do coordenador/a)
6. E-mail e contato telefônico do Empreendimento e/ou do coordenador.
7. Uma ou duas fotos do coletivo no empreendimento se tiver.
8. Um vídeo pequeno contando um pouco de como surgiu o empreendimento e como funciona atualmente

LOCAL DE ATENDIMENTO

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Endereço: Travessa A. de Oliveira Pantoja, nº 6 QD-365 Lote 005 – Vila dos Cabanos

Horário de funcionamento

Segunda a quintas-feiras 8h às 14h

*Sexta-feira expediente interno.

PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO

FUNDO ACREDITAR tem por objetivo conceder linhas de microcrédito aos beneficiários que participam de programas e/ou atividades de desenvolvimento e geração de renda no Município de Barcarena, para a retomada das atividades econômicas.

ACESSO AO MICROCRÉDITO



Para ter acesso ao microcrédito você deverá ser participante nos Programas de geração de renda e qualificação profissional promovidos pela Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI e Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Tecnologia e Ciência - SEICOMTEC;

*Procurar as Secretarias mencionadas acima para iniciar o processo de concessão do microcrédito.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO CRÉDITO

- Ser maior de 18 anos;
- Se Pessoa Física, residir há pelo menos 2 (dois) anos no Município;
- Se Pessoa Jurídica, o proprietário deve residir há pelo menos 5 (cinco) anos no Município;
- Se Pessoa Física, deverá apresentar original do RG, CPF e documento que comprove residência de no mínimo 2 (dois) anos no Município;
- Se Pessoa Jurídica, deverá apresentar original da **Certificado da Condição do Microempendedor Individual - CCMEI** a pelo 1 (um) mês de negócio, RG e CPF do proprietário e documento que comprove residência de no mínimo 5 (cinco) anos no Município;
- Não possuir qualquer vínculo de trabalhado ou empregatício, direta ou indiretamente, com a administração pública Municipal;
- Estar financeiramente adimplente com este Programa de Microcrédito;
- Ter ou iniciar uma atividade comercial;
- Não possuir emprego formal nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Obrigatório a apresentação da Carteira de Trabalho)
- Participar da capacitação realizada pela Secretaria de Trabalho e Emprego na área de auto-gestão e empreendedorismo, objetivando realizar planejamento do seu negócio e aplicação correta dos recursos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS:

- a) Estar cadastrado no CAD ÚNICO;
- b) Ser acompanhado pelos serviços socioassistenciais da SEMAS;
- c) Ter participado dos cursos de geração de renda ou qualificação profissional promovidos/ofertados pelas Secretarias Municipais de Barcarena ou em parceria com o Estado ou sistema S.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI:

- a) Estar cadastrado no Sistema Municipal de Monitoramento da Agricultura Familiar (Agricultor) ou no cadastro de Permissionários de Feiras e Mercados;
- b) Possuir carteira de Produtor Rural, se agricultor familiar;

- c) Possuir Registro Geral da Pesca, se pescador;
- d) Ter Declaração de Produção Ativa para agricultor familiar;
- e) Possuir Carteira de Permissionários de Espaço Público; e
- f) Ter Declaração de Espaço Público Ativo para Permissionários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA- SEICOMTEC:

- a) Possuir Carteira de Manipulação de Alimentos (área de alimentos);
- b) Ser acompanhado pelos serviços técnicos da SEICOMTEC;
- c) Ser MEI;
- d) Ter concluído qualificação de empreendedorismo ofertados pela SEICOMTEC.

MODALIDADES DE CRÉDITO, FINALIDADES, LIMITES E CARÊNCIA

CRÉDITO PARA CAPITAL DE GIRO

Destinam-se à aquisição de mercadorias, matérias primas, insumos e outros itens ligados à manutenção da atividade.

CRÉDITO PARA CAPITAL FIXO

Os créditos para capital fixo, destinam-se à gastos com aquisição, reparos e manutenções de ferramentas, máquinas e equipamentos, além de instalações, devendo sempre ser priorizado o comércio local nas aquisições e contratações

CRÉDITO PARA CAPITAL MISTO.

Os créditos para capital misto, destinam-se à utilização de capital de giro e capital fixo.

LIMITES DE CRÉDITO

- I- Pessoa física: De R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II- Pessoa jurídica: De R\$1.000,00 (um mil reais) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo de carência para início de pagamento é de 3 (três) a 12 (doze) meses conforme análise de crédito.

PRAZOS PARA PAGAMENTO QUANDO PESSOA FÍSICA:

Créditos de até R\$ 700,00 (setecentos reais), terão o prazo de até 12 (doze) meses, a contar do final da carência;

- I- Acima de R\$ 700,00 (setecentos reais), terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do final da carência.

PRAZOS PARA PAGAMENTO QUANDO PESSOA JURÍDICA:

Créditos de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), terão o prazo de até 12 (doze) meses, a contar do final da carência;

Acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e até R\$3.000,00 (três mil reais), terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do final da carência;

Créditos acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir do final da carência.

Acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) terão o prazo de até 48 (quarenta e oito) meses. Para os prazos de até 47 (quarenta e sete) meses, serão contados a partir do final da carência e para os prazos de 48 (quarenta e oito) meses que serão contados a partir da data do recebimento do crédito.

TAXA DE JUROS

Nas operações de empréstimos será aplicada taxa de juros de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) ao mês.

AVAL SOLIDÁRIO E PLANO DE NEGÓCIOS

Para valores acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais), será necessária a apresentação do Aval Solidário e Plano de Negócios.

Por Aval Solidário, entende-se a forma mais efetiva de colateral social, onde tomadores de empréstimos formam grupos, no qual os membros se avalizam mutualmente, fiscalizando um ao outro, evitando inadimplência.

O Aval deverá ser de no mínimo 3 (três) e até 5 (cinco) participantes, de modo que estes serão responsáveis solidários pelos empréstimos contratados pelos membros do grupo.

Por Plano de Negócios entende-se que é o documento que descreve minuciosamente os objetivos do negócio e apontam espaços que devem ser dados para que estes objetivos sejam alcançados.

DO FUNCIONAMENTO

Local: Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Endereço: R. Ver. João Pantoja de Castro, 73 - Barcarena, PA, 68445-000.

Horário de Atendimento: Segunda à quinta – 08h00 às 14h00. Às sextas – expediente interno.